



# Intervir+

Programa Operacional de Valorização  
do Potencial Económico  
e Coesão Territorial da RAM

## Eixo IV \_ Coesão Territorial e Governação

### IV.1. Infraestruturas e Equipamentos Colectivos

Tipologia de Investimento

#### **IV.1.1. Mobilidade**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
POPH/UGA/2007/2013

UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional







## IV.1.1. Mobilidade

### Objectivo

Consolidar a cobertura regional das infra-estruturas e equipamentos colectivos:

- § Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade regional (incluindo a melhoria da segurança e da operacionalidade).

### Descrição

No âmbito de infra-estruturas e equipamentos de mobilidade são, genericamente, susceptíveis de apoio tipologias de operações relacionadas com:

- § Reforço dos níveis de mobilidade intra-regional, em particular investimentos em acessibilidades e vias de comunicação confinadas à rede regional principal, tal como definida no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, que classifica as estradas da rede viária regional;
- § Melhoria das condições de operacionalidade e de segurança da rede viária principal e complementar;

### Critérios de Selecção

A análise de candidaturas pela Autoridade de Gestão é fundamentada, entre outros pontos, nos critérios de selecção em vigor e que seguidamente estão listados.

#### Requisitos mínimos de selecção:

Pelo menos 60% dos critérios de selecção da tipologia têm de ser satisfeitos;

Pelo menos 2 dos critérios satisfeitos têm de ser de Pertinência Elevada (i.e., de grau de ponderação 3).

#### Ponderação:



Pertinência Elevada - 3; Pertinência Média - 2; Menor Pertinência – 1

Seleção "comparativa":

- § Em caso de projectos "substitutos" entre si, a selecção é feita no respeito da hierarquização do somatório obtido por cada um dos projectos. Em caso de pontuação ex aequo, a selecção é feita com recurso a dados complementares que permitam a diferenciação entre estes projectos e subsequente hierarquização (ex.º mais valia, abrangência, impacto, do ponto de vista específico de cada um dos projectos em causa).
- § Independentemente do cumprimento dos requisitos mínimos de selecção e/ou da pontuação/hierarquização verificada, poderá ocorrer a não selecção de projectos (i.e., quando a selecção destes projectos possa comprometer outros objectivos e/ou operações da respectiva Tipologia de Investimento ou do Eixo Prioritário, tendo em linha de conta inclusive as respectivas disponibilidades financeiras e/ou os projectos em carteira).

Principais Domínios de Intervenção e de Investimento	N.º de critérios	CrITÉrios de Selecção	Ponde- ração	Sim / Não
> Mobilidade	1	Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano Sectorial;	3	
	2	Operações que concorram para os objectivos específicos do Eixo Prioritário;	3	
	3	Operações se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo Prioritário;	2	
	4	Operações que sejam relevantes para o cumprimento da regra do Earmarking;	2	
	5	Operações que tenham um carácter inovador e diferenciado;	2	
	6	Operações que tenham associada uma mais valia ambiental;	2	
	7	Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa;	3	
	8	Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	1	
	9	Operações que promovam a igualdade de oportunidades;	1	
	10	Operações que contemplem o estabelecimento de parcerias, incluindo as parcerias público-privadas;	1	
	11	Complementaridade em relação a outros investimentos realizados, ou a realizar, que permitam o fecho dos sistemas iniciados no(s) anterior(es) Quadro(s);	1	
	12	Operações que sejam relevantes e complementares à intervenção participada pelo Fundo de Coesão;	2	
	13	Operações que actuem em áreas geográficas estratégicas e que contribuam inclusive para a redução de assimetrias regionais;	1	
	14	Operações que gerem complementaridades e sinergias com outras operações de interesse regional, nacional ou comunitário	2	
	15	Operações que resultem de parcerias estratégicas e tenham um âmbito supra-municipal.	2	
	16	Contributo para o reforço da atractividade e competitividade do território regional e das empresas;	2	
	17	Contributo para o reforço da intermodalidade e da competitividade de modos de transporte menos poluentes;	3	
	18	Contributo para a melhoria da acessibilidade;	3	
	19	Contributo em ganhos ambientais e para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável;	3	
	20	Complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, regionais, nacionais ou comunitárias	2	
	21	Contributo para a qualificação, ordenamento e coesão do território regional;	3	
	22	Contributo para a conectividade interna e externa das redes de transporte;	3	
	23	Contributo para a redução da sinistralidade rodoviária e para a melhoria dos níveis de serviço prestado às populações.	3	
N=	23		50	0

## Beneficiários

- § Governo Regional da Madeira;
- § Municípios, associações ou empresas municipais;



- § Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Governo Regional;
- § Outras entidades que prossigam fins públicos enquadrados no âmbito da tipologia de investimento, devidamente articuladas com a Administração Regional.